



Camara de Capelinha

EMENDA MODIFICATIVA Nº 035/2023

O vereador abaixo assinado vem, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA QUE SE FAZ AO PROJETO DE LEI Nº 069/2023** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências.", para a qual aguarda deliberação favorável do Plenário dessa Câmara Municipal, para que, caso aprovada, siga com o respectivo Projeto de Lei para ser sancionado.

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 4º do Projeto de Lei nº 069/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º

I - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja igual ou superior a 850 (oitocentas e cinquenta) pessoas.”

Capelinha/MG, 28 de setembro de 2023.


Reginaldo Rodrigues Azevedo
Vereador PSC